

PROCESSO DE COMPRA Nº 158/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS Nº 66/2023

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando que as traves de futsal são componentes essenciais do ginásio e, se não estiverem em boas condições, podem representar riscos para a segurança dos alunos, professores e demais usuários e demais usuários durante as atividades esportivas;

Considerando que as portas de acesso ao ginásio precisam estar em conformidade com as normas de segurança para evitar acidentes. A reforma e ajustes garantem que essas normas sejam atendidas;

Considerando que as traves estão soltas e que representam perigo de cair e atingir os alunos que estão em aula é de extrema urgência o concerto das mesmas;

Considerando que a reforma das traves de futsal, pinturas, reparos e o ajustes nas portas de acesso ao ginásio se fazem necessárias visando melhorias e segurança das instalações esportivas da escola.

Considerando que esta medida visa criar um ambiente propício a prática esportiva, que promove a saúde dos alunos, que os incentiva em práticas de esportes, além de conservar o patrimônio público e valorizar a escola perante a sociedade.

Considerando que a referida aquisição se destina a atender as necessidades da secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e se enquadra no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, propõe a compra abaixo especificada:

OBJETO: MANUTENÇÃO DE TRAVES DE FUTSAL E MANUTENÇÃO NAS PORTAS DE ACESSO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	MANUTENÇÃO EM TRAVES DE FUTSAL, PINTURA, INSTALAÇÃO DE PROTETORNO ASSOALHO, FIXAÇÃO DE CABOS PARA SEGURANÇA CONTRA QUEDAS.	SERV	2,00	485,00	970,00
2	MANUTENÇÃO E AJUSTE NA ALTURA DAS PORTAS DE ACESSO AO GINÁSIO DE ESPORTES, FIXAÇÃO DE NOVOS TRINCOS E PINTURA.	SERV	2,00	790,00	1.580,00
				Total	2.550,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

EMPRESA: METALURGICA WELTER LTDA

CNPJ: 35.144.186/0001-37

ENDEREÇO: Acesso Central Auri Bodanese, nº 401 – Bairro Industrial, Quilombo-SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata após emissão da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.39.20	200/2023	Em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.	R\$2.550,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor por ter apresentado o menor preço conforme pesquisa anexa, sendo que a empresa fornecerá os itens descritos acima de forma imediata, tendo em vista a necessidade e urgência para atender à solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA:

O presente caso se enquadra como dispensa de licitação, devido ao inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor **até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso).

Por sua vez, a alínea "a", do inciso II do artigo 23 dispõe:

Art. 23, II, a) convite - **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência) (grifo nosso).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Contudo, o Decreto 9.412/2018 atualizou os valores:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - **até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**; (grifo nosso).

Assim atendendo de pleno o disposto no **artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 atualizou os valores**, e de forma a cumprir o disposto no artigo 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal do **Processo de Dispensa de Licitação Nº 66/2023**, e posterior publicação na imprensa oficial.

QUILOMBO/SC, 30 de outubro de 2023.



DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços Nº 66/2023**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pelo funcionário designado requisitante, conforme descrito no texto do **Processo de Compra 158/2023** e de conformidade com a Lei 8.666/93. Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

Homologo a realização da despesa.

Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 30 de outubro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 158/2023 – Dispensa de Licitação Nº 66/2023

Objeto: MANUTENÇÃO DE TRAVES DE FUTSAL E MANUTENÇÃO NAS PORTAS DE ACESSO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

O Prefeito Municipal de Quilombo – SC, torna pública a Dispensa de Licitação e justifica a escolha do fornecedor por ter apresentado o menor preço, conforme pesquisa de preços (anexa ao processo), para manutenção de traves e portões do Ginásio Municipal da Escola Branca de Neve do município de Quilombo-SC, atendendo a necessidade e urgência devido as mesmas estarem soltas causando riscos aos usuários do referido estabelecimento.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações e Decreto 9.412/2018.

EMPRESA: METALURGICA WELTER LTDA

TOTAL: R\$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Quilombo, 30 de outubro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal